

LEI Nº 1.244/2010

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado 'JOSÉ ELIAS DE LIMA', O Terminal Rodoviário Municipal, de Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 19 de abril de 2010.



**FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO**

Certidão

Certifico que a _____ presente
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE _____